

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613 | Código CVM 20435

FATO RELEVANTE

TECNISA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2043-5 (“Companhia”), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “TCSA3”, vem, em atendimento ao disposto no § 4.º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2020 foi aprovada, dentre outras matérias, a submissão para apreciação da assembleia geral da Companhia: (1) de proposta para adoção do Segundo Plano de Incentivo de Longo Prazo (“Segundo Plano”); e (2) de proposta para o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, (“Grupamento”).

1) Proposta de adoção do Segundo Plano

Conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, a ser submetida à Assembleia Geral, a administração do Segundo Plano caberá ao Conselho de Administração, que poderá delegar as competências para administração de Programas à Diretoria da Companhia, desde que o respectivo Programa não permita a indicação de diretores estatutários da Companhia como beneficiários.

Poderão participar do Segundo Plano diretores estatutários e não estatutários, gerentes, coordenadores, especialistas e demais empregados da Companhia que sejam selecionados pelo Conselho de Administração ou, nos casos em que o Conselho de Administração delegar as competências para administração de um Programa, pela Diretoria (“Beneficiários”).

Nos termos do Segundo Plano, desde que verificados certos pressupostos e condições, poderão ser atribuídos aos Beneficiários incentivos de longo prazo consubstanciado no recebimento de valor financeiro, em moeda corrente nacional, a ser determinado com base no valor de ações de emissão

da Companhia e/ou na valorização de ações de emissão da Companhia, com ou sem desconto.

A outorga do incentivo de longo prazo referenciado em ações não confere aos Beneficiários direito de receber ações, nem outorga direito para adquirir ou subscrever ações, sendo apenas uma unidade referencial utilizada para dar base ao cálculo do benefício. Portanto, os benefícios previstos nos termos do Segundo Plano não conferem ao Beneficiário a condição de acionista da Companhia.

O Segundo Plano tem por objetivo (i) alinhar os interesses dos Beneficiários aos interesses da Companhia e de seus acionistas, vinculando parte da remuneração dos Beneficiários ao desempenho da Companhia e à geração de valor para seus acionistas, participando em conjunto com os demais acionistas da valorização das ações bem como dos riscos a que a Companhia está sujeita; (ii) possibilitar à Companhia atrair e reter os Beneficiários em seu quadro de administradores e empregados; e (iii) estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e, conseqüentemente, a criação de valor de longo prazo para a Companhia e seus acionistas.

A íntegra da proposta do Segundo Plano será disponibilizada para consulta dos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://www.tecnisa.com.br/investidores>), bem como na sede social da Companhia, oportunamente, quando da divulgação da proposta da administração da assembleia geral a ser convocada para deliberar sobre o Segundo Plano.

2) Proposta para Grupamento

A proposta para o Grupamento, a ser submetida à Assembleia Geral, abrange a totalidade das 736.192.307 (setecentas e trinta e seis milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações a seus titulares, nos termos do art. 12 da Lei das S.A.

Com a aprovação do Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 1.868.315.630,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais), mas passará a ser dividido em 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O principal objetivo da operação de Grupamento é conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia, em linha com as regras de registro de emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Caso seja aprovado pela assembleia geral, o Grupamento somente será efetivado depois da consumação do prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias após a sua aprovação, a fim de que os acionistas possam ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 10 (dez) ações ordinárias

de emissão da Companhia, conforme será oportunamente divulgado em aviso aos acionistas.

Vale notar que os ajustes na posição acionária serão realizados pelos próprios acionistas, a seu livre e exclusivo critério, por meio de negociações privadas ou por meio de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3.

Ressalta-se que o prazo para ajuste na posição acionária tem como objetivo dar a oportunidade a todos os acionistas permanecerem nos quadros da Companhia, visto que, por força do grupamento, os acionistas titulares de um número de ações inferior a 10 (dez) ações ordinárias passarão a ser titulares apenas de frações de ação.

Uma vez transcorrido o prazo mencionado, o Grupamento de ações produzirá efeitos automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, e as ações da Companhia passarão a ser negociadas já grupadas, conforme orientações e datas informadas em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

Depois da efetivação do Grupamento, eventuais frações de ações eventualmente existentes serão agrupadas em números inteiros e vendidas pela Companhia em leilão a ser realizado na B3. O resultado líquido do leilão será rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção das respectivas frações, conforme procedimento a ser detalhado em aviso aos acionistas.

Na reunião do Conselho de Administração, além do Grupamento detalhado acima, foi deliberado também submeter à apreciação da assembleia geral as seguintes propostas, dentre outras: (i) de alteração no estatuto da Companhia, com o fim de refletir a alteração da quantidade de ações de emissão da Companhia após o grupamento; e (ii) de outorga de poderes aos administradores da Companhia para tomarem todas as medidas necessárias para efetivar o grupamento de ações.

Caso seja aprovado o Grupamento, os *American Depositary Receipts* do tipo 144-A e REG "S" custodiados pelo Itaú Unibanco S.A. no âmbito do programa de Global Depositary Receipts (GDRs) patrocinados pela Companhia, também serão grupados, obedecendo à mesma proporção estipulada para o grupamento das ações no Brasil, de forma que os ADRs continuarão sendo negociados na proporção de uma ADR para cada 2 (duas) ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia reforça o seu compromisso em manter o mercado informado a respeito dos procedimentos de operacionalização e efetivação do Grupamento e a data na qual as ações passarão a ser negociadas grupadas.

São Paulo, 18 de março de 2020.

Flávio Vidigal De Capua
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TECNISA S.A.

Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 08.065.557/0001-12
Company Registry (NIRE) 35.300.331.613 | CVM Code 20435

MATERIAL FACT

TECNISA S.A., a corporation headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.729, 1st floor, Itaim Bibi, CEP 04538-133, with articles of association filed with the Board of Trade of the State of São Paulo (*Junta Comercial do Estado de São Paulo*) under company registry No. (NIRE) 35.300.331.613, enrolled with the corporate taxpayers ID (CNPJ) under No. 08.065.557/0001-12, registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários - "CVM"*) as a category "A" publicly-held company under code 2043-5 ("Company"), with its shares traded on the stock exchange under the code "TCSA3", in compliance with the provisions of the Fourth Paragraph of Article 157 of Law No. 6,404, dated December 15th, 1976, as amended (Brazilian Corporate Law), pursuant to and for the purposes of CVM Instruction No. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

At a meeting of the Company's Board of Directors held on March 18th, 2020, it was approved, among other matters, the submission to the appreciation of the Company's shareholders' general meeting: (1) the proposal for the adoption of a Second Long-Term Incentive Plan ("Second Plan"); and (2) the proposal for the reverse split of all shares issued by the Company ("Reverse Split").

1) Proposal for adoption of the Second Plan

As proposal approved by the Board of Directors, to be submitted to the Shareholders' General Meeting, the administration of the Second Plan will be assigned to the Board of Directors, which may delegate the powers to administer Programs to the Company's Board of Executive Officers, provided that Statutory Officers of the Company are not eligible as beneficiaries in such Programs.

Statutory and non-statutory officers, managers, coordinators, specialists and other employees of the Company selected by the Board of Directors or, in the cases which the Board of Directors delegates powers for the administration of a Program, by the Board of Executive Officers, are eligible as beneficiaries of the Second Plan ("Beneficiaries").

Pursuant to the provisions of the Second Plan, since certain conditions and conventions are verified, it may be attributed to the Beneficiaries long-term incentives that consist in the perception of

financial values, in national currency, referenced in the value of Company's shares and/or in the appreciation of Company's shares in a determined period, with or without discount.

The granting of the long-term incentive referenced in shares does not grant the Beneficiaries the right to receive shares, nor does it grant the right to acquire or subscribe shares, being only a referential unit used to base the calculation of the incentives. Therefore, the benefits provided under the Second Plan do not give the Beneficiary the status of shareholder of the Company.

The purpose of the Second Plan is to (i) align the interests of the Beneficiaries to the interests of the Company and its shareholders, linking part of the Beneficiaries' remuneration to the Company's performance and to the generation of value for its shareholders, participating jointly with the other shareholders of the appreciation of the shares as well as the risks to which the Company is subject; (ii) enable the Company to attract and retain the Beneficiaries in its roster of officers and employees; and (iii) to stimulate the growth, success and achievement of the Company's corporate goals and, consequently, the creation of long-term value for the Company and its shareholders.

The full proposal of the Second Plan will be timely made available for consultation of shareholders on the webpages of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and of the Company (<http://www.tecnisa.com.br/investidores>), as well as at the Company's headquarters, at the time of the announcement of the management proposal for the shareholders' general meeting to be convened to resolve on the Second Plan.

2) Proposal for the Reverse Split

The proposal for the Reverse Split, to be submitted to the Shareholders' General Meeting, comprehend all seven hundred and thirty-six million, one hundred and ninety-two thousand, three hundred and seven (736,192,307) registered, common, book-entry shares, with no par value, issued by the Company, in the proportion of ten (10) shares to form one (1) share, without changing the value of the capital stock or in the rights conferred by the shares to their holders, pursuant to Article 12 of the Brazilian Corporate Law.

With the approval of the Reverse Split, the Company's capital stock will remain in the amount of one billion, eight hundred and sixty-eight million, three hundred and fifteen thousand, six hundred and thirty reais (R\$ 1,868,315,630.00), but will become divided into seventy-three million, six hundred and nineteen thousand, two hundred and thirty (73,619,230) registered, common, book-entry shares with no par value.

The main goal of the Reverse Split operation is to provide a better level for the quotation of the shares issued by the Company, in accordance with the registration rules of issuers of B3 S.A. - Brazil, Bolsa, Balcão ("B3").

If approved by the shareholders' general meeting, the Reverse Split will only be effective after the expiration of the deadline of at least thirty (30) days after its approval, so that the shareholders are

able to adjust their shareholding positions in lots multiple of ten (10) common shares issued by the Company, as will be timely disclosed in a notice to the shareholders.

It is worth noting that adjustments to the shareholding position will be made by shareholders themselves, at their own discretion, through private negotiations or through brokerage firms of their own choice which are authorized to operate by B3.

It should be noted that the deadline for adjustment in the shareholding position aims at giving all shareholders the opportunity to remain as Company's shareholders, since by virtue of the reverse split shareholders holding less than ten (10) common shares will become holders of only fractions of one share.

Once the aforementioned period has elapsed, the Reverse Split of shares will take effect automatically, without the need for any additional formality, and the Company's shares will be traded reflecting the Reverse Split operation, according to guidelines and dates informed in a notice to shareholders to be timely disclosed by the Company.

After the Reverse Split takes place, any fractions of shares that may exist will be grouped in whole numbers and sold by the Company in an auction to be held at B3. The net result of the auction will be apportioned between the holders of the grouped fractions, in proportion to the respective fractions, according to the procedure to be detailed in a notice to the shareholders.

At the Board of Directors' meeting, in addition to the Reverse Split detailed above, it was also resolved to submit to the shareholders' general meeting the following proposals, among others: (i) modifications in the Company's bylaws, in order to reflect the change in the number of shares issued by the Company after the Reverse Split; and (ii) granting of powers to the Company's management to take all necessary measures to effect the reverse split of shares.

If the Reverse Split is approved, the American Depositary Receipts type 144-A and REG "S" held in custody by Itaú Unibanco S.A. under the Global Depositary Receipts (GDRs) program sponsored by the Company, will also be reversely splitted, obeying the same proportion stipulated for the reverse split in Brazil, so that the ADRs will continue to be traded in proportion of one ADR for two (2) common shares issued by the Company.

The Company reiterates its commitment to keep the market informed on the procedures for the operationalization and effectiveness of the Reverse Split and the date on which the shares will be traded reflecting the Reverse Split operation.

São Paulo, March 18th, 2020.

Flávio Vidigal de Capua
Chief Financial and Investors Relations Officer